

DECRETO Nº 4.265 DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.391, de 18 de dezembro de 2014, Artigo 4°, Incisos IV e V;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 3.065,00 (três mil e sessenta e cinco reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 09 01 INVESTIMENTOS

	ENTOS
10.122.0025.1001.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha 246 – Fonte 05	Tranf. Conv. Federais -VinculadosR\$ 1.187,00
10.122.0025.1001.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha 497 – Fonte 02	Tranf. Conv. Estaduais -VinculadosR\$ 1.878,00
TOTAL	D\$ 2.065.00

Art. 2º - O valor de R\$ 1.187,00 (um mil e cento e oitenta e sete reais) correrá por Excesso de Arrecadação do recurso referente ao projeto "Progesus" destinados para aquisição de Equipamentos de processamento de dados, Conta nº 624009-4 Caixa Econômica Federal, e o Valor de R\$ 1.878,00 (um mil e oitocentos e setenta e oito reais) excesso de Arrecadação do recurso referente ao projeto "Renova Saúde", destinado a melhoria da qualidade de atendimento da população nos serviços da Atenção Básica em Saúde, Conta nº 150403-7 Banco do Brasil.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 04 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra.

